EDITAL 03/2026

EDITAL DO PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS INSCRIÇÕES PARA O ANO DE 2027

O SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO - PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI, mantenedora das Unidades Educacionais do SAGRADO - Rede de Educação, de acordo com os novos dispositivos da legislação filantrópica vigente no País, Lei Complementar nº187/21 e Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, informa **aos candidatos ao PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS**, a abertura das inscrições para solicitação de bolsas.

I – INSCRIÇÕES - As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da FICHA SOCIOECONÔMICA - web, disponível no sítio eletrônico: https://redesagradosul.com.br/unidade/colegio-sagrado-coracao-de-jesus-ponta-grossa/bolsa-de-estudos

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO - O candidato ao **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** poderá efetuar a inscrição para o processo seletivo no período de **26 a 30 de outubro de 2026.**

NOTIFICAMOS QUE:

I - Todos os candidatos deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste edital;
II - Os critérios básicos para a concessão da bolsa de estudo, estão consignados na Lei Complementar nº 187/2021, Portaria Normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017, e nas normas institucionais próprias;
III – Por força da legislação citada no caput do inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e demais exigências legais;
IV - O cuidadoso preenchimento e entrega do formulário, a entrega da documentação, são procedimentos obrigatórios e a veracidade e a fidelidade de todas as informações é de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais;
V - Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas na FICHA SOCIOECONÔMICA. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta;
VI - O requerente tem garantia de sigilo em relação à documentação apresentada. Entretanto, a documentação entregue não será devolvida e, nos casos de cancelamento ou indeferimento da bolsa, ela será arquivada. Os documentos pessoais coletados serão eliminados após cumprirem os prazos legais previstos na tabela de temporalidade do Arquivo Nacional, em cumprimento a Lei 13.709/18 – LGPD art. 15, I e II - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada e fim do período de tratamento.
VIII - Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será restituída;
IX- Se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, os candidatos não selecionados imediatamente ficarão na lista de espera.

Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Assessoria de Gestão Administrativa

EDITAL Nº 04/2026

EDITAL NÚMERO DE EDUCANDOS POR MODALIDADE DE ENSINO E PREVISÃO DE CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2027

Unidade Educacional: COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
MODALIDADES DE ENSINO	**Número de Educandos**	**Bolsa Integral - 100%**	**Bolsa Parcial - 50%**
Educação Infantil	143	04	00
Ensino Fundamental I	223	08	00
Ensino Fundamental II	238	10	00
Ensino Médio - Regular	143	03	00
Ensino Médio – Curso Normal	---	***	***
Total	**747**	**25**	**00**

Ponta Grossa, 15 de outubro de 2026.

Irmã Jussara Rodrigues
Direção Administrativa
Colégio Sagrado Coração de Jesus